



Câmara Municipal de São Paulo

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.N.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0864/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0864/1997 DE 16/09/97

PROMOVENTE: VEREADOR

JOSE VIVIANI FERRAZ

E M E N T A:

DENOMINA RUA ALBERTO CALLIX, A RUA DOIS, LOCALIZADA
PARALELA A ESTRADA CEL. JOSE GLADIADOR, NO JARDIN
ANHANGUERA - PARQUE MORRO DOCE, E DA OUTRAS PROVIDÊNC
IAS.

OBSERVAÇÕES:

Lei 12.735 de 04.09.98

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
3/11/2010 10:50:34

00000015347-85



ARQUIVADO EM

10.09.98

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Gabinete de Mesa



MEMORANDO

Câmara Municipal de São Paulo

Folha N° 24	do proc.
N° 864	de 19 97
O funcionário	

São Paulo, 20 de agosto de 19 98

Recebi ofício Leg.3 nº 792/98 , de
20/8/98 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 864/97 ,
de autoria do Vereador José Viviani Ferraz (inciso I do art.
84 do R.I.).

RECEBI EM:

21/08/98

Anexo:


ESMERALDA DO ESPÍRITO SANTO FURTADO
RF. 620.014.1.00

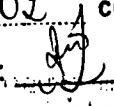
Folha Nº _____
 de _____
 de _____

113 Nº _____
 11 _____
 11 _____
 11 _____

Usou-se, no logradouro público
 denominado, situado no Jardim
 Anhangabaú, Parque Horto
 Noel, Distrito de Anhangabaú,
 e da cidade providências.

Para saber que a mesma, nos termos do inciso II
 do art. 84 do Regimento Interno, deva ser a seguinte lei:

Art. 12 - Esta denominação Rua Alberto Galvão,
 logradouro público, conhecido por Rua S, parafuso à
 Estrada Cel. José Cláudio, com largura de 10,00 metros,
 término nas quadras 088 e 089, setor 105, no Jardim Anhangabaú.

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 05/09/1998
 página 02 coluna 3ª
 Conferido: 

Art. 13 - As disposições desta lei não terão efeito de direito de preferência de compra, nem de desapropriação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 18 de agosto de

1998

O Presidente,

113



Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 12.735 DE 04 DE setembro DE 1998.

Denomina logradouro público
inominado, situado no Jardim
Anhanguera, Parque Morro
Doce, Distrito de Anhanguera,
e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I,
do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua Alberto Callix, o
logradouro público uninominado, conhecido por Rua 2, paralelo à
Estrada Cel. José Gladiador, com início nas Quadras 015 e 016 e
término nas Quadras 028 e 030, Setor 202, no Jardim Anhanguera,
Parque Morro Doce, Distrito de Anhanguera.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução
desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias,
suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 18 de agosto de
1998.

O Presidente,

Helena
Goulart; Ana Maria Quadros; Natalício Bezerra; Jorge Tabat; Maria
Antonio; Nello Roberto; José Índio Ferreira do Nascimento;

Paulo.

Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São
Paulo.
Diretor do
Visto.
Legislativos
Documentos Legislativos

conferi. São Paulo, 18 de agosto de 1998. Chefe da Seção Técnica
Assistente Parlamentar, padrão "09A-2-A" e
Assistente Parlamentar, padrão "09A-2-A" e
disposições em contrário. Eu, Assistente
Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 39 -

da execução desta lei correrão por conta de dotações

Doe, Distrito de Anhangüera. Art. 29 - As despesas decorrentes

Quadras 028 e 030, Setor 202, no Jardim Anhangüera, Parque Morro

José Gládisor, com início nas quadras 012 e 013 e término nas

público denominado, conhecido por Rua S. porcelão à Estrada Cel.

Art. 19 - Fica denominado Rua Alberto Galilei, o logradouro

outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Anhangüera, Parque Morro Doe, Distrito de Anhangüera, e da

Ferraz). Denomina logradouro público denominado, situado no Jardim

leis do processo. (PROJETO DE LEI Nº 884/97). (Ver. José Vitorino)

DO ARTIGO 88 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO 1

Folha 02
de 10
O processo



18 - OF-LEG3
OFICIO N.0792/1998

Folha Nº 22 do proc.
Nº 864 de 1997
O funcionário JF

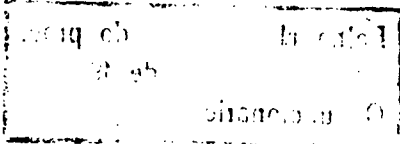
Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 15/16 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 864/97). (Ver. José Viviani Ferraz). Denomina logradouro público inominado, situado no Jardim Anhanguera, Parque Morro Doce, Distrito de Anhanguera, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado Rua Alberto Callix, o logradouro público inominado, conhecido por Rua 2, paralelo à Estrada Cel. José Gladiador, com início nas Quadras 015 e 016 e término nas Quadras 028 e 030, Setor 202, no Jardim Anhanguera, Parque Morro Doce, Distrito de Anhanguera. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ANA MARIA FERNANDES, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-5-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 50 e digitei. Eu, KATHYA PEREIRA MORALES DE SOUZA, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-5-A" a conferi. São Paulo, 18 de agosto de 1998. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS, Substituto. Visto, [Assinatura] Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.

aa) Nelo Rodolfo; José índio Ferreira do Nascimento; Antonio Goulart; Ana Maria Quadros; Natalício Bezerra; Jorge Tabas; Maria Helena

idjs.



São Paulo, 18 de agosto de 1988.

LEO.S

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da Lei aprovada pela Câmara em 18 de agosto do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 884/87, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz, que denomina "Parque Morro doce, Distrito de Anhanguera, e dá outras providências".
Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

WILSON RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Piffa
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

18/88.



Folha Nº. 91	do proc.
864	de 19 97
O funcionário	

Câmara Municipal de São Paulo

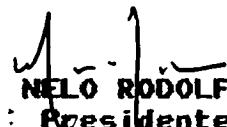
São Paulo, 20 de agosto de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0792/1998

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 18 de agosto do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 864/97, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz, que denomina logradouro público inominado, situado no Jardim Anhanguera, Parque Morro Doce, Distrito de Anhanguera, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELÔ RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

idjs.

Publicação de Matéria de Deliberação Pelas Comissões:
Pareceres (fls. 15/16, 18, 19, 20)
publicados no DOM de 06/08/98
página(s) 50, coluna 2/3
conforme art. 82, § 1º, do R.I.
Conferido: [assinatura]

A Leg. 3
Em, 06/08/98

[assinatura]
ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG 3
06/08/98
13:30 d

Sra. Ana Maria.

Providenciar ofício ao Executivo, encaminhando cópia autêntica.

Preparar registro e carta de lei.

18-08-98

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe.

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

18-08-98

[assinatura]
ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

SEGUE em juntado 1, nessa data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 n.º 21 a 25
Em 08/09/98

[assinatura]
ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em, 18/06/98

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 24/6/98 as 15:30 h.

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

Nome Vereador
para relatar.

PIERRE A. DE FREITAS

Salá da Comissão de Finanças e Orçamento

24106 198

131

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 22 e folha de informação

04/08/98

ISABEL P. S. HANASHIRO

Of. Adm. Geral III



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0933/1998

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº864/97

Tendo por autor o nobre Vereador José Viviani Ferraz, a presente proposição tem por objetivo dar o nome de Alberto Callix ao logradouro conhecido como Rua Dois, situada no Jardim Anhangüera, Parque Morro Doce, Distrito de Anhangüera.

Recebidas as informações que solicitara ao Executivo (fls. 12/14), pôde a douta Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, mas apresentando substitutivo, de modo a adequar a redação da proposição a uma melhor técnica de elaboração legislativa. Por sua vez, a inclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente opinou favoravelmente à medida.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a proposição em epígrafe merece a aprovação desta Casa, mormente por tratar-se de homenagear uma pessoa simples, humilde e trabalhadora, que sempre primou pela honestidade de seus propósitos. Assim, a homenagem é justa e o projeto meritório e do interesse público, haja vista que é sempre conveniente que os logradouros públicos tenham uma denominação precisa e que não cause ambigüidade ou dificuldade de localização.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável, mas nos termos do substitutivo mencionado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em

19/06/98

Presidente

Relator

Ass. Maria Luiza

[Signature]

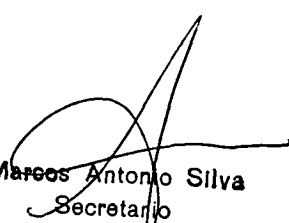
[Signature]

[Signature]

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em. 17/4/98

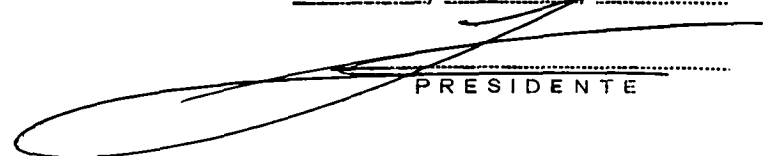

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Município de São Paulo

Recebido na Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 23/4/98 as 12:00 h.


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR Vicente Landello, Sr.,
PARA RELATAR. Sr. Vicente Landello
ALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

23/4/98


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

foi juntado nesta data 19 em 18/06/98
DOCUMENTO 001500



16 - PAR
16-0492/1998

Folha n.º 18 do proc.
N.º 864 de 19 97
funcionário

Municipal de São Paulo

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI
Nº 864/97**

Objetiva o presente PL nº 864/97, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, denominar a Rua Alberto Callix a Rua Dois no Jardim Anhanguera, Parque Morro Doce.

A Rua que se quer denominar localiza-se paralelamente à Estrada Cel. José Gladiador, no Jardim Anhanguera com CADLOG 27.763-0, faz parte do Setor 202 - Quadra 015 e 016 no seu início e 028 e 030 no término, conforme expresso no Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça

Observado no parecer desta Comissão, a propositura atende todas as normas urbanísticas que regem a denominação de logradouros públicos. Ela também elaborou um substitutivo para adaptar o projeto às considerações do Executivo.

Ademais, consideramos que a denominação de logradouros públicos, é uma medida de interesse público, uma vez que traz conveniências aos munícipes, não só ao morador do logradouro, quanto a qualquer um que procure por esse endereço, inclusive serviços públicos, como Correio, Eletropaulo, SABESP, etc.

Desta forma, a Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente é plenamente **favorável** à Propositura, e em particular ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 15/4/98

PRESIDENTE

RELATOR



Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Tendo decorrido o prazo regimental para análise desta propositura e havendo necessidade de maiores estudos para que esta Comissão exare seu parecer, prorrogo tal prazo , conforme disposto no art. 63, *caput*, do Regimento Interno.

Em 31/3/98.


Vereador Aurélio Nomura
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

A Douça Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 13/03/98

CARLOS ROBERTO DA SILVA - RF 11.130
Auxiliar Legislativo

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 16/3/98 às 14:00 h.



INÁCIO VEIGA
Auxiliar Legislativo

AO NOBRE VEREADOR A. ZANCKA.

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

16 / 3 / 98

PRESIDENTE



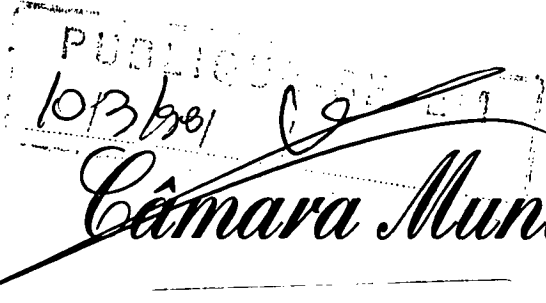
Folha N.º 16 #	do proc.
N.º 8647	do 98
O funcionario	

Câmara Municipal de São Paulo

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,
Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 10/3/98.

Silvino
RELATOR
[Signature]

[Signature]
[Signature]



Folha Nº 45	do proc.
Nº 8647	de 1998
O funcionário	

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0223/1998

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 864/97.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz, visa denominar Rua Alberto Callix logradouro público conhecido por Rua Dois, localizado no Jardim Anhanguera.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envfo, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, para adequar a redação do projeto às sugestões do Executivo e à melhor técnica legislativa, recomenda-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /98 AO PROJETO DE LEI Nº /97

Denomina logradouro público
inominado, situado no
Jardim Anhanguera, Parque
Morro Doce, Distrito de
Anhanguera, e dá outras
providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º - Fica denominado Rua Alberto Callix, o logradouro público uninomado, conhecido por Rua 2, paralelo à Estrada Cel. José Gladiador, com início nas Quadras 015 e 016 e término nas Quadras 028 e 030, Setor 202, no Jardim Anhanguera, Parque Morro Doce, Distrito de Anhanguera.

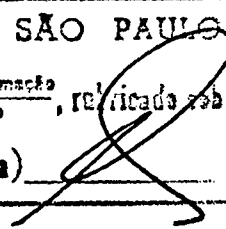
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

17 - RELCOM
17-0055/1998

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data para para informação documento, re'ricada sob

telha n. 15/16, B/03/90 a)



Folha No. 14 do proc.
No 864 de 1997
O funcionário



PREFEITURA MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Folha de informação nº 30.

do Processo nº 1997-0.240.470-3

em

05/12/97

(2)
ROSANGELA FEDER
Assistente Administrativo
SEHAB

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICA-LEGISLATIVO - SGM/ATL

ASSUNTO : Projeto de Lei nº 864/97

SGM - ATL (SISPRO 60-11-20-030)

Senhora Assessora

J

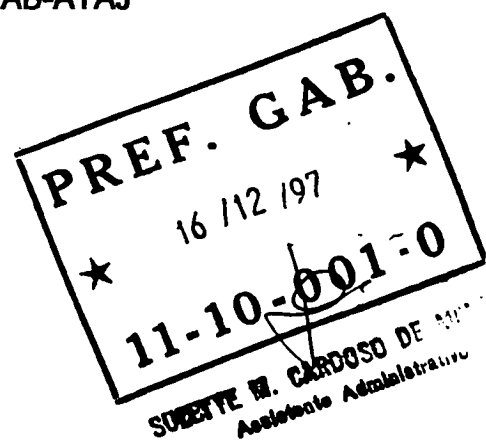
Em atenção a inicial, retornamos o presente com
as informações prestadas por CASE 4, em fls 08.

De ordem da Sra. Assessora Chefe.

51 12 197

Jacqueline Casanova
JACQUELINE CASANOVA
Assessora Técnica
SEHAB-ATAJ

JC/tmo





Folha nº 13	do proc.
Nº 864	de 1997
O funcionário	

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha de Informação nº 09

do Processo nº. 1997 - 0.240.470 - 3

em 02/12/97 (a)

MARLENE KORNAN G. SILVA
Dir. Ass. - Tal III
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 864/97.

INFORMAÇÃO : 877/CASE-G/97.

SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

03/12/97.

Marta L. Ramalho
ARQT. MARTA LEMOS RAMALHO
Diretora de Depto. Técnico
CASE-G/SEHAB

CEHAB-G
03.12.97
ENTRADA

atq 04/12/97

mhf



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Fls. N.º 12	do Proc
N.º 864	de 1997
O funcionário	

folha de informacao n. - 8 -

do. proc. n. 19970240470.3 em 27/11/97. (a)

CASE G
Sr. Diretor

LILIAN DE FÁTIMA LEITE DANTAS
Assist. Adm. Sist.
SENAR - CASE 4

INFORMACOES SOBRE O PL : .864/97 MEMO ATL : 2.511/97 J.V.FENRAZ

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 27.763-0

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : RUA DOIS

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA ALBERTO CALLIX

HOMONIMIA : NAO

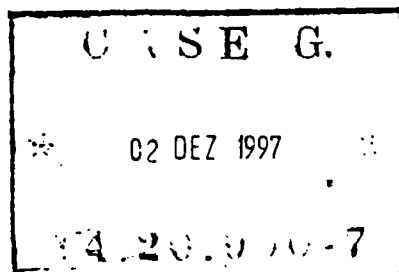
D) DADOS TECNICOS :

INSUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

CONSTA PARA O LOCAL O PROCESSO 1994-0.006.214-1 LOCALIZADO EM SGM-ATL DESDE 06/11/96. PARA O NOME PROPOSTO CONSTA O PL. 197/90. NO TEXTO DE- RA CONSTAR (SETOR 202 - QUADRAS 015 E 016 INICIO E 028 E 030 TERMINO)

27/11/97



ALFREDO JOSE MARCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE 4



Folha N.º 11	do proc
N.º 864	de 1997
O funcionário	

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI
Nº 864/97, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0757/97, REMETIDO À
CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 243/97.

A Leg. 3;

221 12 197

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Assessor Técnico Leg. Chêfe

A. T. M.

Senhor Presidente

RECEBIDO EM LEG. 3

221 12 197

18:45h KONG

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 23/12/91

MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 23/12/91 às 13:00hs.



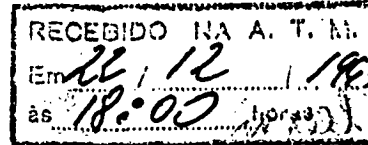
GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

243/97

15 - DDCREC
15-0272/1997

Senhor Presidente



Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

filipe
CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

obras de 1911 a 1914

1911 a 1914

SEGUEM juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 10, 11, 12, 13, 14 #

Em 06 de 08

(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 09

do processo nº 864 de 19 97 14, 07, 97 (a) 09

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente de Chefia Técnica

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 17/11/97

MARGARETE LUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 17/11/97 às 14h



MEMORANDO

São Paulo, 11 de novembro de 1997.

Folha n°. 08 do proc.
n°. 864 de 1994

Recebi ofício Leg.3 nº757/97 , de
11.11.97 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº864/97 , de autoriado Vereador José Vi-
viani Ferraz.

Anexo: xeróx do PL. 864/97, do croqui e do despacho da comissão solicitante, fls. 1, 4 e 6 do proc.

RECEBI EM:

141 11 197

ESMERALDA DO ESPIRITO SANTO FURTADO
RF. 620.014.1.00



Câmara Municipal de São Paulo

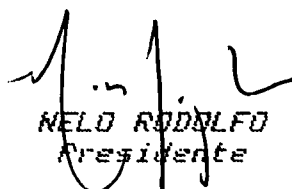
São Paulo, 11 de novembro de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0757/1997

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 864/97, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz - que denomina Rua Alberto Callix, a Rua Dois, localizada paralela à Estrada Cel. José Gladiador, no Jardim Anhanguera - Parque Morro Doce - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

Anexo: xérox do PL 864/97, do croqui e do despacho da comissão solicitante, fls. 1, 4 e 6 do proc.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

z.a.

À LEG. 3
EM 06/11/97

M
Marlene S. de Oliveira
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

04 / 11 / 97

15:30 *el*

Sr. ZUZI,

Oficiar ao Executivo, solicitando informações
para a Comissão de Constituição e Justiça.

07.11.97

M
MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr^a Chefe.

Oficiado, conforme solicitação de V. S^a.

07.11.97

Zuzi Assato
ZUZU ASSATO
Oficial Legislativo

SEQUE *m* juntado *h* nesta data
documento *h* a papel de informação
rubricado *h* sob folha *h* " 07.11.97
Em 14/11/97

el
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente de Chefia Técnica



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

RECEBIMOS

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0864/97, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (RUA ALBERTO CALLIX) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (RUA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 864/97 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 04, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 04/11/97

Wadih Nutran
WADIH NUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

[Signature]
Presidente

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 24/9/61 às 12:00 hs.

do Nobre Vereador AURÉLIO NOMEIA DÍVO
a relatar
em 30 de _____ de 19. 97 curitiba
Sala da Comissão de Constituição e Justiça

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 06

Em 06.11.97

(a) M



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

05

do processo nº 864 de 19 97 19 09 97 (a)

Ed

Sr. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta, em 19/09/97.

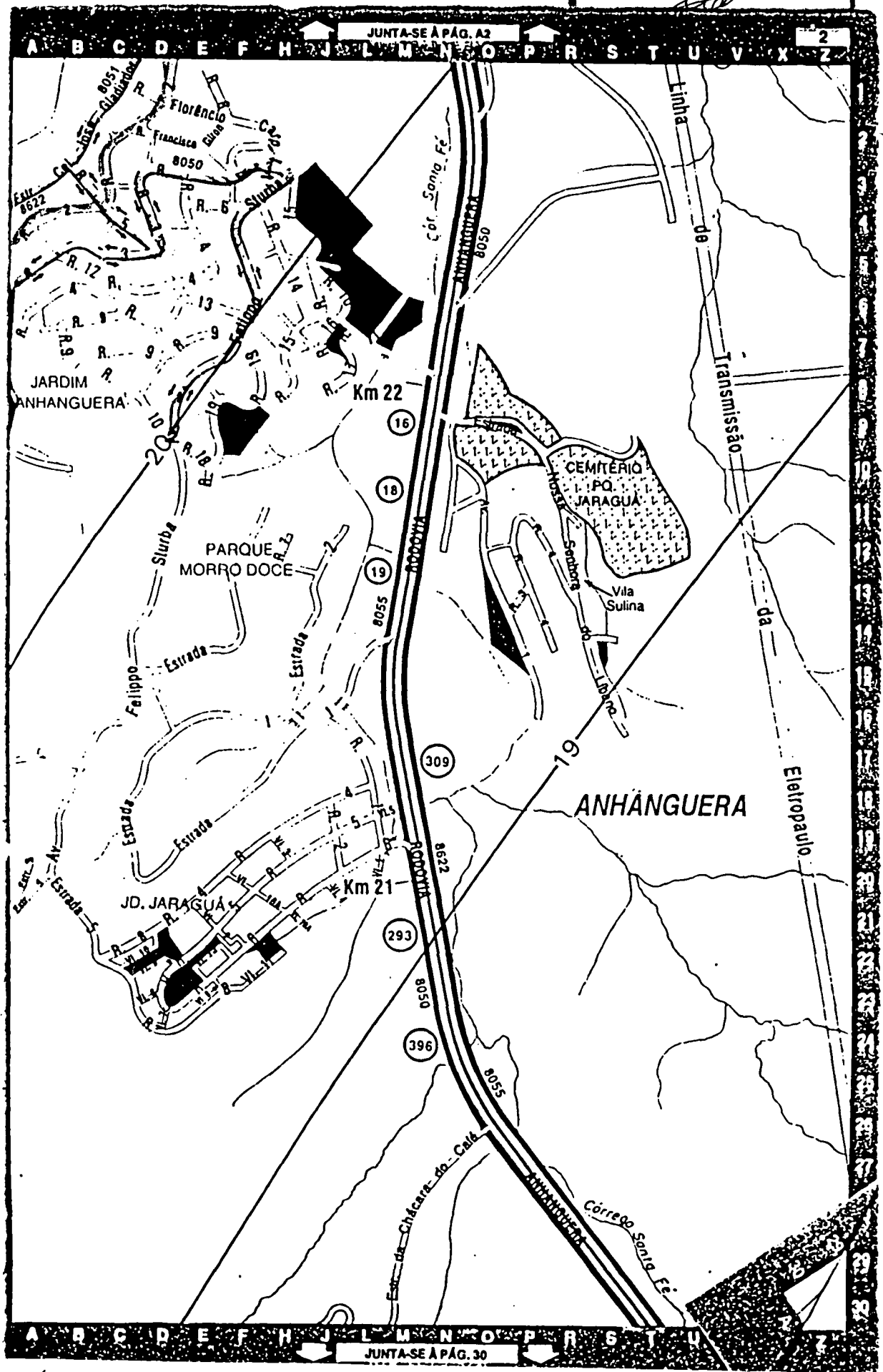
Ed

ADELINA CICONI
Reg. 100.406
ATM

A Com. de Const. e Justiça

22/09/97

[Signature]
LUIZ ABELAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.





CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

20.º SUBDISTRITO — JARDIM AMÉRICA
Município e Comarca da Capital do Estado de São Paulo (Brasil)
Rua Teodoro Sampaio, 1121 - CEP: 05405
ALCEBIÁDES NASCIMENTO MORENO

Oficial do Registro Civil
REINALDO RIBEIRO MARTINS *03* de *ago.* de *1980*
OFICIAL MAIOR *864* de *197*

Certidão de Óbito

Livro - C 112

Folhas.....55.....

Número...53.286.....

CERTIFICO que, no livro competente de Óbitos, deste cartório, foi lavrado o assento de
ALBERTO CALLIX

falecido o no dia 29 de agosto de 1980, às 8h30'

do sexo masculino, de cor branca, profissão, vendedor

natural de Pedreira, São Paulo

residente à Av. dos Remedios nº 216, Vila dos Remedios

com 52 anos de idade, estado civil casado

filho de Julio Callix e de Angelina Fiores de Godoy. Eracasado com Irene Florisa Soligo Callix. Deixou os filhos: Adilson e Airtton José. Não deixou bens. Era eleitor.

Atestado de óbito firmado pelo Dr. Roberto de Toledo Pasquali

que deu como causa da morte e doença fibrilação ventricular, enfarte do miocárdio, arterosclerose coronariana

Sepultado no cemitério de Osasco, SP

Foi declarante Adilson Callix

Eu

Antonio da Costa Penha datilografei e conferi.
Auxiliar

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, (Jardim América),

29 de agosto de 1980

JORGE FIGUEIRA ARAUJO
Escrivente Autorizado

EMOLUMENTOS:-

Ao Oficial - Cr\$ 80,00

T.A.S.J. 10% Cr\$ 8,00

Total: - Cr\$ 88,00

(Selos Pagos por Verba)

Guia n.º 0111

NO 219 TABELIO
R. Xavier de Toledo 44
Sobreloja

RECONHECER FIRMA



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Natural da cidade de Pedreira, interior de São Paulo, veio para capital com 8 anos de idade, indo morar na Vila dos Remédios.

Trabalhou 18 anos na Swift Armour, atual Bordon, vindo a conhecer o Parque Anhanguera há mais de 40 anos, onde comprou 2 lotes de 10 x 25, na Rua Dois, no Parque Morro Doce, Lotes 148 e 149, e contruiu um pequeno salão, comercializando sacos plásticos por mais de 25 anos, acreditando que o referido local seria um grande bairro.

Este pequeno salão abrigou uma pequena empresa de plásticos, onde ainda hoje funciona, empregando mais de 30 funcionários diretos, trazendo riquezas para a região, sendo atualmente dirigida pelo seu filho mais velho, o Sr. Adilson Callix.

Além do comércio, o Sr. Alberto sempre primou pela honestidade e lealdade aos seus vizinhos e amigos, o que veio a lhe granjear muita simpatia.

Homem muito trabalhador, nunca deixou de participar movimentos comunitários e beneficentes, colaborando sobremaneira para o progresso do bairro onde residiu por tanto tempo.



19 21

CÂMARA MUNICIPAL	AULOS
SEGUE(M) j. [illegible] [illegible]	si, rubri-
cado(s) s. n.º 224	informação sob
n.º 5 / 19 / 99 a 1	<i>Ed</i>



Câmara Municipal de São Paulo

144

Forma n.º 21 de proc.
n.º 864 de 1997

PROJETO DE LEI Nº

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE:

16 SET 1997

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRÉSENTES

01 - PL
01-0864/1997

Denomina Rua ALBERTO CALLIX, a Rua Dois, localizada paralela a Estrada Cel. José Gladiador, no Jardim Anhanguera - Parque Morro Doce.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Passa a denominar Rua ALBERTO CALLIX, a Rua Dois, localizada paralela a Estrada Cel. José Gladiador, no Jardim Anhanguera - Parque Morro Doce. (croqui em anexo)

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 1997.

Vereador JOSÉ VIVIANI FERRAZ

SEÇÃO DE REVISÃO

★ 16 SET 1997 ★

- DT. 10 -